

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

DESPACHO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Referência: Processo nº 00695.001266/2018-36. Afastamento do País, em razão de gozo de Licença Capacitação, do Procurador Federal LEANDRO DA MOTTA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1258977, lotado na Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região e em exercício na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS/Sede, para realizar curso promovido pela *Scuola di Italiano per Stranieri*, em Bologna, Itália, no período de 6 de abril a 30 de junho de 2019, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA  
Advogada-Geral da União  
Substituta

**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

PORTARIA Nº 845, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, pág.1, e considerando o contido no Processo nº 00409.448028/2018-79, resolve:

**DISPENSAR**

a Procurador Federal LIGIA CARLA MILITÃO DE OLIVEIRA MORANGONI, matrícula SIAPE nº 1585048, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Mogi das Cruzes/SP.

MARCELO DA SILVA FREITAS

PORTARIA Nº 846, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, pág.1, e considerando o contido no Processo nº 00409.448028/2018-79, resolve:

**DESIGNAR**

o Procurador Federal ROBERTO CURSINO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1481024, para o encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Mogi das Cruzes/SP.

MARCELO DA SILVA FREITAS

**SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA**

PORTARIA Nº 190, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

A **SECRETÁRIA-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 32/SEGEP/MP, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2015, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o regulamentado pelo Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, o estabelecido na Portaria nº 342/MPDG, de 31 de outubro de 2017, bem como o estabelecido pela Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo Administrativo nº 00400.001660/2018-32, resolve:

Art. 1º Ceder a Procuradora Federal TARSILA RIBEIRO MARQUES FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1585019, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União, para o Supremo Tribunal Federal (STF), com a finalidade de ser nomeada para o cargo de Assessor de Ministro, código CJ-3, no Gabinete do Ministro Gilmar Mendes.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º A Procuradora Federal deverá apresentar-se ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto na Portaria MPDG nº 342, de 31 de outubro de 2017, e no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL****SECRETARIA EXECUTIVA****DEPARTAMENTO DE GESTÃO**

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 18, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve:

Nº 188 - **DESIGNAR**

os militares a seguir relacionados para exercerem a função de ASSISTENTE, Código GR IV, na Secretaria de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- SO MB JONY ENDERSON VIANA MATOS;
- SO MB SANDRO LUIZ DE CARVALHO; e
- 2º SG MB ROGÉRIO AUGUSTO DOS SANTOS.

Nº 189 - **DESIGNAR**

o 2º SG MB LUCIANO ALVES SILVA para exercer a função de ESPECIALISTA, Código GR II, na Secretaria de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

ARMANDO MACHADO DE SOUSA

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA**

PORTARIA Nº 434, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea "d" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 74-GSIPR, de 25 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 2 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar matrícula nº 912483 para a função de Assistente - RGA 4 (GR IV), dispensando-o da função que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANÉR TESCH HOSKEN ALVARENGA

**DESPACHO**

O **DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 74-GSIPR, de 25 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 231, de 02 de dezembro de 2016, resolve:

Autorizar o afastamento do País do servidor matrícula nº 909036, com ônus, conforme consta no Memorando nº 0314/92300, de 16 de novembro de 2018.

Autorizar o afastamento do País dos servidores matrícula nº 910173 e matrícula nº 909967, com ônus, conforme consta no Memorando nº 0308/92300, de 12 de novembro de 2018.

Autorizar o afastamento do País dos servidores matrícula nº 909049, matrícula nº 910639, matrícula nº 910487 e matrícula nº 912366, com ônus, conforme consta no Memorando nº 0333/92200, de 13 de novembro de 2018.

Publicado de acordo com o art. 9º da Lei nº 9.883/99.

JANÉR TESCH HOSKEN ALVARENGA

**DIRETORIA-ADJUNTA****DESPACHO**

O **DIRETOR-ADJUNTO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 74-GSIPR, de 25 de novembro de 2016, publicada no DOU nº 231, de 02 de dezembro de 2016, resolve:

Autorizar o afastamento do País dos servidores matrícula nº 909956 e matrícula nº 911313, com ônus, conforme consta no Memorando nº 1414/91400, de 20 de novembro de 2018.

Autorizar o afastamento do País dos servidores, matrícula nº 909810, matrícula nº 910863, matrícula nº 909318, matrícula nº 909890, matrícula nº 910683, matrícula nº 909862, matrícula nº 910698, matrícula nº 911883, matrícula nº 911314, matrícula nº 911470, matrícula nº 909452, matrícula nº 908831, matrícula nº 39183, matrícula nº 912472, matrícula nº 910135, com ônus, conforme consta no Memorando nº 0326/92200, de 6 de novembro de 2018.

Publicado de acordo com o art. 9º da Lei nº 9.883/99.

FRANK MÁRCIO DE OLIVEIRA

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento****GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.930, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O **MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o inciso I do art. 3º do Decreto nº 8.821, de 26 de julho de 2016, o inciso I do art. 9º e art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o disposto no Edital Esaf nº 59, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 26 subsequente, Seção 3, páginas 85 a 89, o Edital nº 27, de 27 de março de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 28 subsequente, Seção 3, páginas 84 a 88, contendo o resultado final e a homologação do concurso público, a Portaria MP nº 155, de 8 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 subsequente, Seção 1, página 73, e o que consta do Processo nº 21000.011487/2018-63, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo, nomeados pela Portaria nº 1.015, de 29 de junho de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 2 de julho subsequente, em virtude de não terem tomado posse no prazo legal.

Sequência	Classificação na categoria	Nome	Nota Final	Categoria	Localidade	UF
102	77	HUGO LEONARDO RIANI COSTA	168,25	Ampla Concorrência	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SP
234	177	CINTIA SIMONI	162,50	Ampla Concorrência	CORUMBÁ	MS



Art. 2º Nomear e localizar, para o cargo efetivo de Auditor Fiscal Federal Agropecuário (Médico Veterinário), os candidatos relacionados abaixo:

Sequência	Classificação na categoria	Nome	Nota Final	Categoria	Localidade	UF
301	226	LORENA RIBEIRO MARTINS	160,50	Ampla Concorrência	SANTA FÉ	SP
302	227	LUIZA DE OLIVEIRA PIMENTEL	160,50	Ampla Concorrência	CORUMBÁ	MS

Art. 3º Os candidatos nomeados deverão comparecer para a respectiva posse, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, e observada sua localização, na Sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, localizada na Rua Treze de Maio, nº 1558, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.327-002, ou na Sede da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Mato Grosso do Sul, localizado na Rua Dom Aquino, nº 2696, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-182, munidos das documentações e exames admissionais, providenciados às suas expensas, com fulcro no art. 14 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme relações disponibilizadas no portal: <http://www.agricultura.gov.br/ acesso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes/pagina-sobrehttp://www.agricultura.gov.br/ acesso-a-informacao/servidores/concursos-e-selecoes/pagina-sobre-informacoes-classificadasinformacoes-classificadas>, e apresentá-los na Unidade de Gestão de Pessoas para a posse.

Art. 4º O candidato que não atender às disposições do art. 3º desta Portaria será excluído do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

#### PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043805/2018-55 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.962 - Art. 1º Designar ALEXANDER MAGALHÃES GOULART DORNELLES, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1465422 e RODRIGO DO ESPIRITO SANTO PADOVANI, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1465737, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043805/2018-55, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043803/2018-66 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.963 - Art. 1º Designar VALÉRIA STACCHINI FERREIRA HOMEM, Auditora Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1348944 e LUIZ CLAUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1358942, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043803/2018-66, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043793/2018-69 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.964 - Art. 1º Designar MARIA RAQUEL SILVA, Auditora Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1573749 e DEBORA GOMIDE SANTIAGO, Auditora Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1629642, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043793/2018-69, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043791/2018-70 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.965 - Art. 1º Designar GISELE VENTURA GARCIA GRILLI, Auditora Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1437159 e WARLEY EFREM CAMPOS, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1480679, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043791/2018-70, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043829/2018-12 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.966 Art. 1º Designar LUIS GUSTAVO ASP PACHECO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1358929 e MARCUS VINICIUS DE MIRANDA MARTINS, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1358935, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043829/2018-12, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043817/2018-80 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.967 - Art. 1º Designar SHEILA DE MATOS XAVIER, Auditora Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 2465566 e ERIKO TODASHI SEDOGUCHI, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 2176745, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043817/2018-80, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043799/2018-36 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.968 - Art. 1º Designar LUCIANA GUIRELLI ABREGO, Auditora Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 2171388 e MIGUEL SORIANI NETO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 2173118, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043799/2018-36, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043798/2018-91 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.969 - Art. 1º Designar ALBERTO GOMES DA SILVA JUNIOR, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 2328288 e FERNANDO FAGUNDES FERNANDES, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 2330214, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043798/2018-91, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043815/2018-91 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.970 - Art. 1º Designar WILSON ROBERTO SÁ, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 257248 e RODRIGO RESENDE DO MONTE, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2173366, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043815/2018-91, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043812/2018-57 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.971 - Art. 1º Designar MARCELO MAGALHÃES PIOLI, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 2077964 e GUILHERME ZAHA TAKEDA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 2170722, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043812/2018-57, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043823/2018-37 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.972 - Art. 1º Designar AURA DE LOURDES DOMINGOS PEREIRA, Administradora, matrícula SIAPE nº 1777 e JOSÉ SILVÉRIO DA SILVA, Auditor Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1904, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica (PAR), incumbida de investigar as irregularidades insertas nos autos do Processo nº 21000.043823/2018-37, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 357/2018/CSAPA/COREC/CRG, de 21.02.2018, acostada aos autos do Processo SEI nº 21000.043808/2018-99 e, ainda, com fulcro no que preleciona o artigo 8º da Lei 12.846/2013, e nos princípios que regem a Administração Pública, resolve:

Nº 1.973 - Art. 1º Designar MARIANA GUIMARÃES CORREA, Auditora Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1573456 e RAQUEL PEREIRA CAPUTO, Auditora Fiscal Federal Agropecuário, matrícula SIAPE nº 1573725, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica

